



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Programa de Pós-graduação em Educação**

EDITAL N. 206, de 19 de novembro de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DE PROFESSOR VISITANTE

1 Vagas

N.º de vagas	Campus	Unidade/Subunidade de lotação do Professor Visitante	Área/Subárea / Especialidade	Requisitos mínimos de titulação	Valor da Inscrição	Vencimento Básico + Retribuição por Titulação
1	Santa Maria	Programa de Pós-Graduação em Educação/ Centro de Educação	EDUCAÇÃO	Dedicação Exclusiva i) ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 20.530,01

2 – Inscrições:

2.1. Modalidade: via internet, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.
(<https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3938>)

2.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília): Início: **09h do dia 21 de novembro de 2019 (quinta-feira)** Término: **23h59min do dia 10 de dezembro de 2019 (terça-feira)**

2.3. Procedimento da Inscrição – Informações no Edital 206/2019 - www.ufsm.br/concurso

2.4. Isenção do pagamento das inscrições - – Informações no Edital 206/2019 - www.ufsm.br/concurso

2.5. Da prorrogação do prazo de inscritos:

Não havendo candidatos inscritos para alguma (s) das áreas, as inscrições permanecerão abertas por mais 20 (vinte) dias, somente para esta (s) área(s), mediante publicação de edital específico, na página da seleção pública, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso).

2.6. Da homologação e anulação das inscrições:

a) A listagem preliminar de inscrições homologadas será publicada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas na página da seleção pública, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso), mediante a confirmação do pagamento do valor da inscrição, em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento destas;

b) O candidato poderá interpor recurso quanto a não homologação de sua inscrição à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação da listagem preliminar de inscrições homologadas, encaminhando o comprovante de pagamento e a GRU para o endereço eletrônico (e-mail) concursodocente@ufsm.br, observando o prazo previsto para regularização da inscrição; c) A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo de interposição de recurso da não homologação de inscrição para decidir sobre os recursos interpostos;

d) havendo alterações nas inscrições em função dos recursos, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na página da seleção, no sítio da UFSM;

e) encerrado o prazo do subitem 2.6, c, a relação definitiva de inscrições será divulgada na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UFSM;

2.6.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

- a) efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato; b) efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;
- c) efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

3. Do envio da documentação comprobatória da produção

3.1. Após proceder a inscrição, os candidatos deverão encaminhar à Subunidade responsável pela vaga (ver endereço no Anexo I - Instruções Específicas), até o dia 11/12/2019, a documentação comprobatória da produção:

- *Curriculum vitae* no modelo do CNPq (para os candidatos a Professor Visitante Estrangeiro será aceito o *Curriculum vitae* no modelo livre);

- Quadro de Pontuação da Produção, considerando somente a produção dos cinco anos que antecedem a publicação do Edital (ver Anexo II) com fotocópia dos documentos comprobatórios. No caso de publicações em meio físico, com informação que comprove a publicação ou autoria; no caso de publicações em meio digital, com fotocópia com indicação do link, para conferência da autenticidade pela Comissão Examinadora.

3.2. A documentação comprobatória da produção poderá ser encaminhada via correio ou pessoalmente, em envelope onde conste “Seleção Pública para Professor Visitante”:

3.2.1 **Via Sedex ou correio internacional registrado, com postagem até 11/12/2019:** os documentos deverão ser encaminhados à Subunidade responsável pela vaga, para o endereço constante no Anexo I - Instruções Específicas; ou

3.2.2. **Pessoalmente, até 11/12/2019:** entregar, em horário de expediente, diretamente no Departamento de Arquivo Geral (DAG), térreo do Prédio da Administração Central, Campus de Santa Maria. O horário de funcionamento do DAG é das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, exceto sábados e domingos;

3.3. A documentação exigida no subitem 3.1. que for enviada pelo correio, somente será recebida pela Subunidade responsável até o **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** após o encerramento das inscrições, desde que postada até o dia **11/12/2019**.

3.4. A UFSM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no subitem 3.3.

4- Da Comissão Examinadora

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de 5 (cinco) professores do quadro permanente da Subunidade responsável pela vaga, sendo 3 (três) titulares (doutores) e 2 (dois) suplentes, vinculados à área de conhecimento objeto da seleção pública.

4.2. Na impossibilidade de composição da Comissão Examinadora referida no subitem 4.1., a mesma poderá ser formada por docentes doutores de áreas afins.

4.3. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UFSM.

5- Da reserva de vagas para candidatos negros - Informações no Edital 206/2019 - www.ufsm.br/concurso

6- Da reserva de vagas para pessoas com deficiência - Informações no Edital 206/2019 - www.ufsm.br/concurso

7- Da forma de Seleção

7.1. A seleção do professor visitante será feita por meio de processo seletivo simplificado, consistindo de duas fases:

7.1.1. A primeira fase da seleção pública (de caráter eliminatório) consistirá da análise do reconhecimento de competência.

a) O reconhecimento da competência do candidato será demonstrado pela produção acadêmica relevante e compatível com os pesquisadores Bolsistas de Produtividade (PQ), obrigatoriamente pelo cumprimento dos requisitos constantes nos Critérios de Julgamento dos Comitês de Assessoramento do CNPq.

b) no caso de inexistência de Critérios de Julgamento dos Comitês de Assessoramento do CNPq na área em que será realizado o processo seletivo, serão utilizados Critérios de Julgamento de área afim.

c) Os Critérios de Julgamento dos Comitês de Assessoramento do CNPq que serão utilizados por cada área deste Edital constam no Anexo I - Instruções Específicas e estão disponíveis no sítio do CNPq (<http://cnpq.br/criterios-de-julgamento/>).

7.1.2. Os candidatos que atenderem aos critérios de julgamento da análise do reconhecimento de competência, conforme avaliação da Comissão Examinadora, estarão classificados para a segunda fase da seleção. Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo.

7.1.3. A segunda fase da seleção pública (de caráter eliminatório e classificatório) consistirá na avaliação da produção dos candidatos, e, opcionalmente, entrevista, caso previsto no Anexo I – Instruções Específicas.

a) A avaliação da produção dos candidatos será realizada a partir da documentação comprobatória da produção (Curriculum vitae e Quadro de Pontuação da Produção com os documentos comprobatórios) enviada pelo candidato no prazo e formatos descritos no item 3 deste Edital.

b) será considerada a análise de títulos e dos documentos comprobatórios da regularidade das atividades do candidato, objetivando a consolidação e internacionalização de cursos stricto sensu, compreendendo os itens abaixo e com pontuação baseada no Quadro de Pontuação da Produção, constante no Anexo II: I. atividade de ensino na pós-graduação stricto sensu; II. Produção científica e/ou tecnológica; III. Atividade de formação e orientação de alunos stricto sensu; IV. Projetos de pesquisa aprovados em órgãos de fomento.

c) a maior pontuação obtida dentre os candidatos, após realizada a avaliação pela Comissão Examinadora, será atribuída a nota máxima, 10 (dez), que será considerada a pontuação de referência e denominada Pontuação de Títulos Máxima (PTM). Aos demais candidatos, será atribuída uma nota proporcional à PTM.

d) Para as áreas em que ocorrerá entrevista, os candidatos serão convocados para essa etapa através de publicação na página do processo seletivo, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso).

e) as entrevistas poderão ser presenciais ou à distância (*on line*), formato a ser definido pela Subunidade responsável pela seleção e informado aos candidatos no documento de convocação publicado na página do processo seletivo.

7.1.4 O peso das etapas da segunda fase da seleção pública (avaliação da produção dos candidatos e entrevista), para cada área, consta no Anexo I – Instruções Específicas.

7.1.5 estarão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem, na segunda fase da seleção pública, a nota final mínima para aprovação.

8. Dos resultados:

8.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, observada a nota final mínima de 7,00 (sete) para aprovação;

8.2. O quantitativo máximo de candidatos classificados para cada vaga será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto N. 9.739/2019, conforme quadro a seguir:

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
01	05

8.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados na seleção pública, de acordo com o Decreto N. 9.739/2019;

8.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.4.1 Caso mais de um candidato tenha idade igual ou superior a sessenta anos, terá preferência o candidato de maior idade.

8.5. Após ser divulgado em sessão pública, o resultado da seleção pública será afixado em local de fácil acesso ao público, na Subunidade responsável pela seleção, e será publicado na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UFSM.

9. Dos recursos dos resultados:

9.1. Após a publicação do resultado da seleção pública na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UFSM, os candidatos terão o prazo de **3 (três) dias úteis** para requerer revisão de suas avaliações em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao

Coordenador da Subunidade responsável pela seleção. A solicitação de revisão poderá ser encaminhada pessoalmente ou via correio.

9.2. A Comissão Examinadora terá o prazo **de 3 (três) dias úteis** para análise e decisão dos recursos e após dará ciência aos candidatos da resposta dos recursos impetrados.

10. Da homologação dos resultados:

O resultado do processo seletivo simplificado será homologado pelo Colegiado da Subunidade responsável pela seleção, pelo Conselho da Unidade Universitária e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para após ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos/PROGEP para providências cabíveis.

11. Da remuneração: - Informações no Edital 206/2019 - www.ufsm.br/concurso

12. Da duração do contrato:

- Professor Visitante de nacionalidade brasileira (ou estrangeiros naturalizados brasileiros): prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

- Professor Visitante de nacionalidade estrangeira: prazo inicial de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. Do prazo de validade do processo seletivo simplificado: o prazo de validade do processo seletivo simplificado será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação da Subunidade responsável pela seleção.

14. Das disposições finais - Informações no Edital 206/2019 - www.ufsm.br/concurso